



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I N° 2.194/2016”**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016 e dá providências.”*

O Senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao qual não houve dotação orçamentária específica, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2016 no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, obedecendo às seguinte classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
à classif.	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
TOTAL:			R\$ 150.000,00

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e terão cobertura de recursos resultantes da arrecadação de recursos de excesso de arrecadação conforme transferência vinculada ao governo federal, provenientes do Convênio nº 4/2017(Realização de Festival Radical), de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2016, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de outubro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

***JOSÉ ROSSETTO***

***PREFEITO MUNICIPAL***

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto*  
*Secretaria Substituta*